



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 378 / 2013

MUNICÍPIO DE MALHADOR - SE

QUINTA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2019

ANO: II

www.malhador.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 00585 - 2 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR PUBLICA:

- EXTRATO DO RESULTADO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 12/2018 ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018 PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA SANTANA ANDRADE LOCADORA E CORRETORA DE VEICULOS LTDA ME.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Malhador garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.malhador.se.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 378 / 2013

MUNICÍPIO DE MALHADOR - SE

QUINTA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2019

ANO: II

www.malhador.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 00585 - 2 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

EXTRATO DE ADITIVO

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 012/2018 oriundo do PP-003/2018

LOCATÁRIO: Fundo Municipal de Saúde do Município de Malhador/Se
LOCADORA: Santana Andrade Locadora e Corretora de Veículos LTDA-ME
OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos automotores da linha leve, média e pesada em franquia mensal, quilometro rodado e horas trabalhadas para atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Malhador/Se, visando à prorrogação do prazo de vigência do contrato, pelo mesmo período qual seja 11 (onze) meses, mantendo o mesmo valor contratual e suprimindo um item da planilha do contrato original.

Valor Estimado anual: R\$126.100,00 (cento e vinte e seis mil e cem reais)

Base Legal: Art. 65 parágrafo 1º, Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Recursos: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

2032-Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

3390.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1211-FR

1250-FR

2033-Ações Voltadas para Atenção Básica em Saúde

3390.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1211-FR

1214-FR

Vigência: 02/01/2019 a 30/11/2019

Izaura Maria Moura Ferreira Almeida
Pregoeira



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Malhador garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.malhador.se.gov.br